



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.228, DE 12 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado da Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 1.990, pelo artigo 4º,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, aprovado pela Lei Municipal nº 2.841, de 29 de novembro de 1.990, um Crédito Adicional de Cr\$ 1.816.800,00 (Um milhão oitocentos e dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

03070212-0035

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4120

Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 1.816.800,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10.60.3251.6004

CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO

4120

Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$1.316.800,00

10.60.5752.0035

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4120

Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$.500.000,00

Total.....Cr\$1.816.800,00

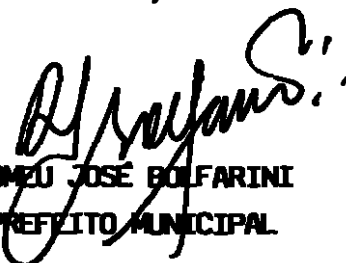
Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de março de 1991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODECRETO Nº 2.228,fls 02

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 12 de março de 1991.

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

João Carlos